

**LICENÇA DE AMPLIAÇÃO**

**LA N.º 015/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE AMPLIAÇÃO**, referente ao Processo N.º **PR-00915-01/2023**, Parecer Técnico N.º **PAR-01292-01/2023**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

**NOME:** JAIME DALCHIAVON  
**CPF/CNPJ:** 716.415.809-68  
**ENDEREÇO:** VICINAL 01 – CUJUBIM, S/N, VISTA ALEGRE, CEP: 69360-000  
**MUNICÍPIO:** CARACARAÍ – RR

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA (LAVOURA E PECUÁRIA) EM UMA ÁREA DE 33,8629 HECTARES W

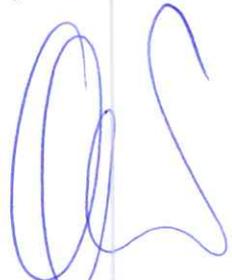
**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA NOVO PARAÍSO 2, VICINAL 01 – CUJUBIM, S/N, VISTA ALEGRE, CEP: 69360-000 – CARACARAÍ/RR.

**VALIDADE:** 04/03/2026 W

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 04/03/2024

  
**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH-RR

  
**ADRIANO CALIXTO SOBREIRA**  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

---

---

### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

**Latitude: 1° 46' 3,531" N Longitude: 61° 6' 48,470" W**

---

---

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00915-01/2023** / Parecer Técnico Nº: **PAR-01292-01/2023.** *h*

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30**

**AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: 100,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ESTEVAM DA SILVA MARTINS DUARTE-**  
**RR20230118363**